



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 106
Data: 02/04/2018 Horário: 17:52
Legislativo - EMD 5/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 02/04/2018

EMENDA

Altera a redação do Art. 24 do Projeto de Lei nº 028/2017, com a finalidade de adequar e aperfeiçoar a matéria.

As Comissões que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresenta a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao **Art. 24 do Projeto de Lei nº 028**, de 20 de novembro de 2017, a seguinte redação:

“Art. 24. Terá direito ao subsídio de até duas retiradas de caçambas por ano de resíduos de construção civil e demolição, **a família** que atenda uma das seguintes condições:

I – estiver inscrita no cadastro único da Assistência Social – CRAS, mediante vistoria do órgão competente;

II – realizar obra nova residência de até 70,00m² (setenta metros quadrados) sem financiamento, consórcio ou recursos financeiros de terceiros;

III – realizar obra de ampliação de até 30,00m² (trinta metros quadrados) em imóveis de até 70,00m² (setenta metros quadrados) já edificadas.

§ 1º Em qualquer dos casos a família proprietária ou possuidora deverá estar em dia com os tributos municipais.

§ 2º Será obrigatória a apresentação do alvará da área ser construída no caso do inciso II e do alvará da área a ser ampliada e habite-se da área já existente no do inciso III.” (NR)

Justificação nos termos do Parecer Conjunto das Comissões.

Câmara Municipal de Corbélia, 28 de março de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

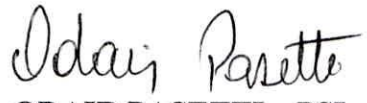
CNPJ 78.680.121/0001-19

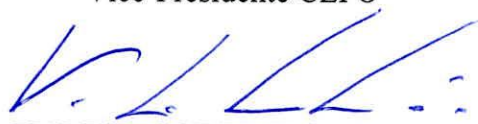

ELI STEFANELLO – PP
Presidente CJR
Vice-Presidente CEFO


JULIANO SCHMITT – PSC
Vice-Presidente CJR


LUIS CARLOS SPURMER – PSDB
Membro CJR
Membro CVOSP


JOSÉ HELENO MILHOME – PP
Presidente CEFO


ODAIR PASETTI – PSL
Vice-Presidente CEFO


VALDIR CORDEIRO – PMDB
Presidente CVOSP

VOLMIR GRONOFELD REIS – PSB
Vice-Presidente CVOSP

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____/____/____

Obtendo o seguinte resultado:

